

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



ENSINO

ICA 37-916

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO PARA O
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE
GRADUADOS(CEG)**

2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO



ENSINO

ICA 37-916

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO PARA O
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE
GRADUADOS(CEG)**

2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 765/SPF, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a reedição da Instrução que estabelece o “Projeto Pedagógico de Curso para o Curso de Especialização de Graduados (CEG)”.

O **DIRETOR DE ENSINO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V e VII, e art. 9º, inciso XII, do Regulamento da Diretoria de Ensino, aprovado pela Portaria Nº 684/GC3, de 23 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 37-916 “Projeto Pedagógico de Curso para o Curso de Especialização de Graduados (CEG)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DIRENS Nº 379/SPF, de 7 de julho de 2023.

Maj Brig Ar MARCELO FORNASIARI RIVERO
Diretor de Ensino da Aeronáutica

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	7
1.1	<u>FINALIDADE</u>	7
1.2	<u>CONCEITUAÇÃO</u>	7
1.3	<u>ÂMBITO</u>	10
1.4	<u>SIGLAS E ABREVIATURAS</u>	10
2	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	12
2.1	<u>IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE ENSINO</u>	12
2.2	<u>INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO</u>	12
2.3	<u>BASE LEGAL DO CURSO</u>	13
2.4	<u>COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PPC</u>	13
3	APRESENTAÇÃO DO CURSO.....	14
3.1	<u>CONTEXTUALIZAÇÃO</u>	14
3.2	<u>PRINCÍPIOS NORTEADORES DO CURSO</u>	15
3.3	<u>JUSTIFICATIVA DO CURSO</u>	15
3.4	<u>ACESSO AO CURSO</u>	15
4	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	17
4.1	<u>DIRETRIZ DE ENSINO</u>	17
4.2	<u>DIRETRIZ DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA</u>	17
4.3	<u>DIRETRIZ DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</u>	18
5	OBJETIVOS DO CURSO	19
5.1	<u>OBJETIVO GERAL</u>	19
5.2	<u>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</u>	19
6	PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO	20
7	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	21
7.1	<u>CONTEÚDOS CURRICULARES</u>	21
7.2	<u>MATRIZ CURRICULAR</u>	22
7.3	<u>INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR</u>	23
8	METODOLOGIA DE ENSINO PARA O CURSO	24
9	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	25
9.1	<u>AVALIAÇÃO DO DOMÍNIO COGNITIVO (ADC)</u>	25
9.2	<u>LEVANTAMENTO DE RESULTADOS</u>	26
9.3	<u>PONTO DE CORTE</u>	27

9.4	<u>INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS</u>	27
9.5	<u>PROVA FINAL</u>	28
9.6	<u>REGISTRO E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS</u>	28
9.7	<u>PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES</u>	29
9.8	<u>QUADRO GLOBAL DE AVALIAÇÃO</u>	29
10	<u>ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</u>	30
10.1	<u>NÚCLEO TÉCNICO ESTRUTURANTE (NTE)</u>	30
10.2	<u>COORDENAÇÃO</u>	30
10.3	<u>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CURSO</u>	31
10.4	<u>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</u>	31
11	<u>APOIO AO DISCENTE</u>	32
12	<u>INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO</u>	33
13	<u>INFRAESTRUTURA UTILIZADA PARA O CURSO</u>	34
13.1	<u>ASPECTOS DE ÁREA FÍSICA</u>	34
13.2	<u>TDIC NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM</u>	34
13.3	<u>EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</u>	35
14	<u>AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</u>	36
15	<u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	37
15.1	<u>ATIVIDADES AVALIADAS E PROVAS NÃO REALIZADAS</u>	37
15.2	<u>CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE</u>	37
15.3	<u>REPROVAÇÃO EM CURSO</u>	37
16	<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	38
	<u>REFERÊNCIAS</u>	39
	<u>ANEXO A – EMENTÁRIO</u>	41

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Instrução tem por finalidade estabelecer o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para o Curso de Especialização de Graduados (CEG), sob a responsabilidade da Divisão de Ensino de Pós-Formação (DEPF) da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR).

1.2 CONCEITUAÇÃO

1.2.1 ALUNO

Também denominado Discente, Instruendo ou Estagiário, é o militar ou civil matriculado em uma organização de ensino (OE) com a finalidade de realizar um curso ou estágio (MCA 10-4).

1.2.2 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

Plataforma tecnológica preparada para propiciar a interação entre docentes e discentes, por meio de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), em lugares e tempos síncronos (interação simultânea) ou assíncronos (interação em momentos distintos).

O ambiente virtual definido como padrão pelo Comando da Aeronáutica (COMAER) para o Sistema de Ensino da Aeronáutica (SISTENS) é o “*Moodle*”.

A sigla “*Moodle*” vem do inglês, e significa *Modular Object Oriented Dynamic Learning Environment*, ou seja, Ambiente de Aprendizagem Modular Orientado ao Objeto. Dessa forma, os recursos disponíveis devem ser utilizados de maneira planejada para alcance dos objetivos traçados nos documentos de ensino e em conformidade com suas necessidades (ICA 37-833, com adaptações).

1.2.3 ATIVIDADES AVALIADAS

Atividades baseadas nos conteúdos das disciplinas, sendo constituídas de vídeos, exercícios e gamificações.

1.2.4 AVALIAÇÃO

Um dos campos da avaliação do ensino, preconizados pelo COMAER, que pretende obter informações ao longo do processo de ensino-aprendizagem sobre os métodos, técnicas e recursos instrucionais empregados no desenvolvimento dos conteúdos previstos (MCA 10-4).

1.2.5 AVALIAÇÃO SOMATIVA

Modalidade de avaliação que ocorre ao final de uma unidade disciplinar, semestre, série, curso ou estágio, e que visa a classificar, aprovar ou dar graus aos instruídos, concluídos sobre seu aproveitamento escolar (MCA 10-4).

1.2.6 COMISSÃO FISCALIZADORA (CF)

Comissão formada por militares do COMAER designados por meio de Portaria pelo Comandante da Organização Militar (OM) do militar matriculado para planejar, organizar,

coordenar e fiscalizar a aplicação de avaliações somativas de Programas em Educação a Distância (EAD) inseridos em Curso de Formação e Pós-formação ou em Cursos de Extensão, com finalidade classificatória ou meritória, de acordo com instruções preestabelecidas pela Diretoria de Ensino (MCA 37-345).

1.2.7 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GRADUADOS (CEG)

Curso ofertado aos Terceiros-Sargentos formados no Curso de Formação de Sargentos (CFS) ou Estágio de Adaptação à Graduação de Sargentos (EAGS) da EEAR, do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS).

1.2.8 DESEMPENHO ESCOLAR

Compreende o alto nível de produção intelectual, a motivação para aprendizagem, a existência de metas e objetivos acadêmicos definidos, a atenção prolongada e centrada nos temas de seu interesse, além da persistência dos esforços face às dificuldades inesperadas (BORUCHOVITCH, 1999).

1.2.9 DESENHO EDUCACIONAL

Conforme sua etimologia se relaciona ao conceito de educação, abrangendo os processos de ensino e aprendizagem. Designa a atividade de planejamento integrado de todas as estratégias técnico-pedagógicas de um programa em EAD, com o objetivo de assegurar a consecução dos objetivos educacionais e, por conseguinte, o desenvolvimento das competências desejadas, por meio de um processo de aprendizagem colaborativo, interativo e significativo. Pressupõe, portanto, uma visão macro de todo programa em EAD e a atuação em todas as suas fases, desde o seu planejamento até sua avaliação, abrangendo o desenvolvimento dos materiais e recursos didáticos e dos instrumentos de avaliação.

O processo de elaboração de conteúdos para EAD deve seguir o previsto do desenho educacional elaborado para o curso, que tem por objetivo geral criar soluções para uma necessidade de aprendizagem específica.

Não obstante usualmente considerados sinônimos, padroniza-se, no âmbito da Diretoria de Ensino, que o desenho educacional, ao extrapolar a instrução e a pontuação de estratégias de linguagem e comunicação, é mais amplo que o desenho instrucional, abrangendo-o (ICA 37-833).

1.2.10 DISCIPLINAS

Fração em que se dividem as áreas de ensino. Constitui um conjunto de informações organizadas de maneira sistemática, que se refere a um determinado campo de conhecimentos ou habilidades (MCA 10-4).

1.2.11 DOCENTE

Militar ou civil assemelhado designado para ministrar aulas em cursos ou estágios realizados no âmbito do COMAER. É também denominado instrutor (MCA 10-4).

1.2.12 DOMÍNIO COGNITIVO

Processo cognitivo pode ser entendido como o meio pelo qual o conhecimento é adquirido ou construído e usado para resolver problemas diários e eventuais (ANDERSON et al., 2001).

1.2.13 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

Modalidade de ensino na qual a mediação didático-pedagógica ocorre por intermédio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), em que os participantes da ação educacional estão separados física e temporalmente (ICA 37-833).

1.2.14 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

É um grupo de pessoas diferentes, de diferentes formações profissionais, especializadas em diferentes áreas e com diferentes habilidades, características, comportamentos e perspectivas (SOUZA PINHEIRO e GUIMARÃES, 2022).

1.2.15 GRAU

Expressão numérica do resultado da avaliação da aprendizagem. É também denominado Escore ou Nota (MCA 10-4).

1.2.16 MATERIAL DIDÁTICO

Pode ser definido amplamente como produtos pedagógicos utilizados na educação e, especificamente, como o material instrucional que se elabora com finalidade didática (BANDEIRA, 2009).

1.2.17 PONTO DE CORTE

Grau/média mínimo(a) a ser atingido(a) pelo discente para ser considerado aprovado no(as) disciplinas/curso ou estágio (MCA 10-4).

1.2.18 PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

O PPC é o instrumento de concepção de ensino e aprendizagem de um curso que apresenta características de um projeto, no qual devem ser definidos os seguintes componentes: concepção do curso, estrutura do curso (currículo, corpo docente, corpo técnico-administrativo e infraestrutura), procedimentos de avaliação (dos processos de ensino e aprendizagem e do curso), instrumentos normativos de apoio (composição do colegiado, procedimentos de estágio, TCC, etc.), entre outros. O documento orienta o que se preconiza para o ensino, focando, separadamente, cada um dos cursos ministrados pela Instituição (ICA 37-836).

1.2.19 PROVA

Verificação de aprendizagem composta por questões ou tarefas a serem solucionadas ou executadas pelos instruídos e que visa verificar o alcance dos objetivos estabelecidos. Seus resultados são computados para fins de atribuição de graus, aprovação ou classificação dos instruídos. Pode ser de três tipos: escrita, oral e prática (MCA 10-4).

1.2.20 REVISÃO DE ITEM DE PROVA

Processo através do qual se verifica, numa fase posterior à emissão do resultado de uma prova ou trabalho avaliado, a propriedade da correção, procedendo-se à alteração do grau, sempre que esta se fizer necessária (MCA 10-4, com adaptações).

1.2.21 TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDIC)

Referem-se a qualquer equipamento eletrônico que se conecte à internet, ampliando as possibilidades de comunicabilidade de seus usuários (VALENTE, 2013).

1.3 ÂMBITO

Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR).

1.4 SIGLAS E ABREVIATURAS

ADC	Avaliação dos Domínios Cognitivos
AtvA	Atividades Avaliadas
AVA	Ambiente Virtual de Aprendizagem
BCA	Boletim do Comando de Aeronáutica
C	Número de Respostas Certas
CAA	Curso de Aperfeiçoamento Avançado
CAS	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos
CCA-RJ	Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro
CEAG	Curso de Estudos Avançados para Graduados
CEG	Curso de Especialização de Graduados
CF	Comissão Fiscalizadora
CFS	Curso de Formação de Sargentos
CH	Carga Horária
CIAAR	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
COMAER	Comando da Aeronáutica
COMGEP	Comando-Geral do Pessoal
DEPF	Divisão de Ensino de Pós-Formação
DIRENS	Diretoria de Ensino
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação da Aeronáutica
EAD	Educação a Distância
EEAR	Escola de Especialistas de Aeronáutica
EEAR Virtual	Ambiente Virtual de Aprendizagem da EEAR
FAB	Força Aérea Brasileira
GA	Grau da Atividade
GP	Grau da Prova
GT	Grupo de Trabalho
ICA	Instrução do Comando da Aeronáutica
IEAD	Instituto de Educação a Distância
INTRAER	Rede Interna da Aeronáutica

MA	Modalidades de Avaliação
MCA	Manual do Comando da Aeronáutica
MFC	Média Final de Curso
MTAtvA	Média Total das Atividades Avaliadas
NA	Nível de Aprendizagem
nAtvA	Número de atividades avaliadas
NTE	Núcleo Técnico Estruturante
NOREG	Normas Reguladoras
nq	Número de questões
OE	Organização de Ensino
OM	Organização Militar
PA	Peso da Avaliação
PrFi	Prova Final
PrT	Prova Teórica
PDE	Padrão de Desempenho de Especialidade
PDEE	Plano de Desenvolvimento Estratégico para o Ensino
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PEMAER	Plano Estratégico Militar da Aeronáutica
PMEA	Plano de Modernização do Ensino da Aeronáutica
PPC	Projeto Pedagógico de Curso
QSS	Quadro de Suboficiais e Sargentos
RICA	Regulamento Interno do Comando da Aeronáutica
ROCA	Regulamento de Organização do Comando da Aeronáutica
SIGADAER	Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos da Aeronáutica
STEAD	Seção de Tecnologia em Educação a Distância
TDIC	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação
VA	Verificação de Aprendizagem

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE ENSINO

Nome da Organização de Ensino	Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR)
Página Institucional na internet/intranet	www.eear.fab.mil.br www.eear.intraer
Cidade	Guaratinguetá-SP

2.2 INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Nome do Curso	Curso de Especialização de Graduados (CEG)					
Níveis (conforme Art. 7º da Lei nº 12.464/2011)	Educação Básica					
	-	ensino fundamental				
	-	ensino médio				
	Educação Superior					
	-	graduação				
	-	pós-graduação				
	-	extensão				
	Educação Profissional					
	X	qualificação profissional				
	-	educação profissional técnica de nível médio				
	-	educação profissional tecnológica de graduação				
	-	educação profissional tecnológica de pós-graduação				
	Fases	-	Preparação	-	Formação	X
Classificação	Especialização (COMAER)					
Modalidade de ensino	-	Presencial	X	EAD	-	Híbrido
Duração do tempo de aula	45 (quarenta e cinco) minutos.					
Duração do curso	Duração mínima de 90 (noventa) dias.					
Carga horária total do curso	156 (cento e cinquenta e seis) horas.					

Certificação conferida	O CEG conferirá aos seus concluintes a Pós-Formação em Educação Profissional continuada em ensino médio, com habilitação em nível de especialização, de acordo com a Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2011 e pela Portaria COMGEP nº 135/1SC, de 22 de março de 2021.
Instruções do processo	Principais processos relativos ao Curso: Portaria COMGEP nº 1.740-T/DCP, de 1º de julho de 2019, que “Reestrutura o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e institui o CEG, o Curso de Aperfeiçoamento Avançado (CAA) e o Curso de Estudos Avançados para Graduados (CEAG)”; e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da EEAR (PCA 37-25).

2.3 BASE LEGAL DO CURSO

- a) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo Art. 83;
- b) Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2011 – Dispõe sobre o Ensino na Aeronáutica;
- c) Institucionalização da Educação a Distância no âmbito da Diretoria de Ensino (ICA 37-833);
- d) Avaliação da Aprendizagem na Educação a Distância (MCA 37-345);
- e) Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios de Pós-Formação da Escola de Especialista da Aeronáutica (ICA 37-824); e
- f) Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Especialistas de Aeronáutica (PCA 37-25).

2.4 COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PPC

A Comissão para Elaboração deste PPC foi estabelecida por Portaria Específica, sendo composta pelos seguintes membros:

- a) Chefe da DEPF;
- b) Coordenador do Curso;
- c) Pedagogo responsável pelo Curso;
- d) Docente(s)/Instrutor(es) do Núcleo Técnico Estruturante (NTE); e
- e) Equipe Multidisciplinar do Curso.

3 APRESENTAÇÃO DO CURSO

A oferta do CEG é destinada aos Terceiros-Sargentos formados no CFS e no EAGS da EEAR, do QSS e tem por objetivo consolidar na prática os conhecimentos acadêmicos, técnicos e militares inerentes à graduação, bem como a especialidade do militar.

3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O ensino de pós- formação de graduados teve início em 1949, sendo o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) o primeiro a ser ofertado presencialmente nas dependências da EEAR. Destaca-se que, nessa época, não se tratava de um curso de formação continuada, mas de um processo seletivo que estabelecia critérios para a seleção de Primeiros-Sargentos candidatos à Suboficial, segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da EEAR (PCA 37-25).

Apenas em 1960 o CAS foi regulamentado para o preparo dos Primeiros-Sargentos, com características de curso de formação continuada, para o exercício das funções atribuíveis à graduação de Suboficial. A partir de 1973, passou a ter como finalidade habilitar os graduados na direção de equipes de trabalho, auxiliando e coordenando atividades administrativas no apoio às respectivas chefias em tarefas programadas ou ordenadas (BRASIL, 2021).

Em 2018, o Plano de Modernização do Ensino da Aeronáutica (PMEA) - (PCA 37-11), indicou a importância do processo de aperfeiçoamento do sistema de ensino estabelecendo metas, projetos e atividades com prazos e prioridades a serem alcançadas, dentre esses, que “as escolas militares devem congrega duas finalidades num mesmo processo finalístico de formação continuada: a acadêmica–relacionada ao ensino regular, e a de desenvolvimento da aptidão militar” (BRASIL, 2017, p. 10).

O referido documento apresenta que a concepção de modernização da Força Aérea Brasileira (FAB) se ancora nos fundamentos e princípios de uma educação contemporânea, atendendo às novas formas de articulação e elaboração do conhecimento, considerando a profissão militar como um tipo peculiar de grupo funcional, com características altamente especializadas.

Visando atender tais concepções, em 2018 foi instituído um Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de reestruturar o CAS e apresentar uma proposta curricular para a educação continuada, promovendo assim a valorização e a capacitação do corpo de graduados da FAB (BRASIL, 2021). O GT realizou estudos e indicou o fortalecimento da formação continuada na carreira do graduado, conforme registro a seguir:

As melhorias no ensino de pós- formação na EEAR foram consolidadas por meio da publicação da Portaria COMGEP N° 1.740-T/DCP, de 1° de Julho de 2019. Além de determinar a reestruturação do CAS, essa Portaria instituiu o CEG, o CAA e o CEAG (BRASIL, 2021, p. 20).

A partir dessa proposta, o CEG foi criado para compor a carreira dos graduados, sendo ministrado para os Terceiros-Sargentos da ativa da Aeronáutica, oriundos do CFS e do EAGS, no intuito de consolidar os conhecimentos acadêmicos, técnicos e militares. Apresentando-se como a primeira etapa da pós- formação de graduados, este curso foi oferecido pela primeira vez no segundo semestre de 2019.

Segundo o PDI da EEAR (PCA 37-25), o Projeto de Educação Continuada visa

o aprimoramento da carreira dos graduados para atender demandas da concepção estratégica da FAB. Destaca-se assim que, “no âmbito da pós- formação, a matriz curricular foi estruturada de forma a promover o alinhamento dos conteúdos programáticos que possibilitem o aperfeiçoamento profissional, em conformidade com os interesses da Força” (BRASIL, 2021, p.74).

Nesta senda, o GT propôs a reestruturação do CAS, e a instituição do CEG, CAA e CEAG, bem como uma educação continuada para o graduado. A partir disso, identificou a necessidade da criação de uma Divisão que pudesse ministrar os novos cursos implantados. Logo, a Divisão de Ensino da Pós-Formação (DEPF) foi criada com a responsabilidade de implementar e ministrar o CEG.

O CEG é ofertado na modalidade de Educação a Distância (EAD), pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem da EEAR (EEAR Virtual) estruturado e monitorado pela DEPF.

3.2 PRINCÍPIOS NORTEADORES DO CURSO

Os princípios norteadores do CEG possuem bases no Art. 39 da Lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no qual há a orientação que a educação profissional abrangerá os cursos de qualificação profissional. E ainda, nos princípios descritos na Lei de Ensino da Aeronáutica (Lei nº 12.464) e nas diretrizes descritas pelo PEMAER (PCA 11-47), que estabelecem:

- a) a profissionalização contínua e progressiva, por meio da observância dos valores, virtudes e deveres militares;
- b) a conservação permanente das tradições nacionais e militares;
- c) a conciliação entre tradição e inovação;
- d) metodologias que coloquem os discentes como protagonistas do seu aprendizado;
- e) a indissociabilidade da teoria com a prática;
- f) a convivência dos discentes com seus superiores e entre seus pares; essa interação deve ser buscada em todos os momentos de aprendizagem tornando mais intenso o desenvolvimento do espírito militar; e
- g) a qualificação e a habilitação dos Terceiros-Sargentos para o exercício de cargos e funções de interesse para o emprego do Poder Aeroespacial e para a Gestão Pública.

3.3 JUSTIFICATIVA DO CURSO

Classificado na modalidade de qualificação profissional, no nível de educação profissional, o CEG se justifica na Lei do Ensino na Aeronáutica, que apresenta como princípio, a profissionalização continuada e progressiva.

Inerente à progressão na carreira militar, o curso é estabelecido como a primeira etapa da pós- formação de graduados, atendendo a Portaria COMGEP nº 1.740- T/DCP.

3.4 ACESSO AO CURSO

O acesso ao CEG dar-se-á mediante a ordem de matrícula publicada em Boletim

do Comando da Aeronáutica (BCA) e após o aluno se registrar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme estabelecido nas Normas Reguladoras (NOREG) para os Cursos e Estágios de Pós-Formação da EEAR (ICA 37-824). Esse documento determina as normas referentes às condições de matrícula, desempenho escolar, aprovação, certificação, desistência definitiva, desligamento, rematrícula, entre outros atos relacionados à execução do curso.

3.4.1 REQUISITOS PARA ACESSO AO CURSO

Conforme TCA 37-14, para acesso ao CEG, o candidato deverá apresentar os seguintes critérios:

- a) ser Terceiro-Sargento da ativa da Aeronáutica, formado no CFS ou EAGS da EEAR do QSS;
- b) ter sido promovido à graduação de Terceiro-Sargento a partir de 16 de junho de 2016, por conclusão do CFS, ou a partir do ano de 2019, por conclusão do EAGS;
- c) não ter alcançado a idade limite para a permanência no serviço ativo, durante as etapas para o acesso à matrícula no CEG ou durante a realização do curso; e
- d) não estar agregado ao respectivo quadro pelas razões mencionadas na Lei nº 6.880 (Estatuto dos Militares), exceto nos incisos I e II do artigo 81 e nos incisos XII e XIII do Artigo 82.

4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

O CEG busca o alinhamento com as diretrizes estabelecidas no PDI da EEAR (PCA 37-25), que apresenta, em seu eixo pedagógico, a concepção do ensino militar, inicialmente pautada na hierarquia e disciplina, no entendimento sobre a ética militar, bem como na observação dos cenários de atuação da FAB, com vistas à institucionalização da EAD para a aprendizagem contínua do discente.

4.1 DIRETRIZ DE ENSINO

Para fins deste PPC, entende-se como Diretriz de Ensino o conjunto integrado de princípios e critérios a serem observados no CEG para sua organização, planejamento, execução e avaliação.

De acordo com o PDI da EEAR, os princípios filosóficos estabelecidos para a Escola consideram a realidade do ensino, na indissociabilidade entre educação e prática. Nesse sentido, o CEG, por ser um curso em EAD com formato autoinstrucional, deve buscar em seu material didático e em suas estratégias pedagógicas a autonomia do estudante, a partir de práticas inovadoras e metodologias ativas.

Sendo assim, o CEG apresenta, em sua proposta curricular, conteúdos com a finalidade de atender a implantação do projeto de ensino continuado da carreira do Corpo de Graduados, buscando promover a valorização da carreira e a capacitação, preparando tais militares para lidar com os desafios da função e das responsabilidades a eles atribuídas.

Nesse contexto, o CEG tem por objetivo tornar os recursos humanos qualificados para atender às necessidades da FAB, respeitando:

- a) o protagonismo do discente no desenvolvimento das competências esperadas, de acordo com as necessidades desejadas pela FAB;
- b) o processo de ensino-aprendizagem focado nas competências necessárias à atuação militar, integrando conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e experiências;
- c) a organização de conteúdos e disciplinas, que buscam promover o desenvolvimento de competências requeridas para o desempenho profissional do militar;
- d) a metodologia didática que atenda às demandas dos novos processos educacionais; e
- e) o planejamento flexível e interdisciplinar.

4.2 DIRETRIZ DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

O CEG é pautado nas diretrizes deduzidas do PDEE, onde se estabelece que os currículos deverão acompanhar as exigências das evoluções tecnológicas buscando, em outros meios, expandir a prática do ensino suportadas pela tecnologia educacional.

Assim, utilizando-se de mecanismos dinâmicos que privilegiam e estimulam a assimilação da informação e sua conversão em conhecimento, o CEG busca o constante aprimoramento de sua estrutura pedagógica a partir da disponibilização, em AVA, de vídeos e gamificações.

Visando garantir o desenvolvimento de competências, o CEG conta com investimentos em recursos tecnológicos que potencializam a independência do instruendo no processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, o CEG procura ofertar um material didático que facilite a compreensão do aluno.

Seguem os processos nos quais a tecnologia se faz presente no CEG:

- a) capacitação de docentes e equipe multidisciplinar responsável pela execução do curso;
- b) elaboração de material didático; e
- c) acompanhamento da avaliação.

4.3 DIRETRIZ DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

De acordo com a ICA 37-833, a EAD é uma modalidade de ensino na qual a mediação didático-pedagógica ocorre por intermédio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), uma vez que os participantes da ação educacional estão separados física e temporalmente.

O referido documento salienta que a EAD deve primar pela organização dos conteúdos e das disciplinas, de modo que estes assumam papéis integrados e interdisciplinares no desenvolvimento de competências complexas requeridas para o desempenho profissional do militar.

Segundo Bacich e Moran (2018, p. 10), as tecnologias digitais são:

[...] o motor e a expressão do dinamismo transformador, da aprendizagem social por compartilhamento, da aprendizagem por design, das tentativas constantes de aperfeiçoamento e de introdução de novos produtos, processos e relações.

Nesse contexto, o CEG conta com um AVA interativo e organizado para potencializar a autoaprendizagem do discente, conforme situações a seguir:

- a) livro digital com *design* adequado à EAD e conteúdos interativos;
- b) videoaulas roteirizadas (pré-produção, gravação, edição e distribuição); e
- c) atividades gamificadas (elaboração de glossário conceitual, teste dos itens e elaboração do jogo).

Nesta senda, o formato autoinstrucional dinamizado no CEG caminha para aprimorar as competências necessárias à atuação militar do Terceiro-Sargento, integrando conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e experiências.

5 OBJETIVOS DO CURSO

5.1 OBJETIVO GERAL

Especializar o Terceiro-Sargento da ativa da Aeronáutica no desempenho de suas funções e atribuições próprias da graduação, considerando os aspectos laborais.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O CEG tem como objetivos específicos, capacitar o aluno para:

- a) interpretar os procedimentos previstos no Código do Processo Penal Militar;
- b) utilizar as ferramentas tecnológicas, mantendo o foco na segurança da informação; e
- c) demonstrar habilidades para a execução de atividades técnicas, militares e administrativas.

6 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O CEG visa à especialização profissional dos Terceiros-Sargentos da ativa da Aeronáutica, qualificando-os ao exercício das atividades inerentes à sua graduação.

Concebido no novo contexto organizacional da FAB, o CEG busca o desenvolvimento de um aluno egresso:

- a) com capacidade de analisar os procedimentos adequados no desempenho das atividades que necessitam a interpretação e utilização do Código do Processo Penal Militar; e
- b) que conheça sistemas informatizados, ressaltando a importância da segurança da informação, do uso de rede computacional e de mídias sociais, com foco nos sistemas corporativos da Aeronáutica afetos à gestão de documentos.

7 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Os cursos de pós-formação da Aeronáutica devem ser planejados para atender as necessidades do COMAER. Mediante o exposto, cabe ressaltar que no ano de 2021 foi publicado o Padrão de Desempenho de Especialidade do Quadro de Suboficiais e Sargentos (MCA 39-6), que tem por finalidade:

- b) definir o conjunto de competências essenciais a serem alcançadas pelos militares o QSS durante a carreira;
- c) definir elementos objetivos a serem incorporados nos currículos mínimos (CM) e/ou nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos diversos cursos e estágios de carreira do QSS;
- [...]
- e) subsidiar a elaboração de cursos e estágios de capacitação das diversas Especialidades do QSS (BRASIL, 2021, p. 8).

Em consideração ao preconizado no PDE, no intuito de atender a este normativo, a DEPF se encontra em processo de estudo das adequações necessárias na estrutura curricular do CEG, a fim de contemplar na formação do Terceiro-Sargento os conteúdos e as disciplinas necessárias ao desenvolvimento das competências aportadas neste normativo.

A organização teórico-metodológica do CEG está baseada na Taxonomia dos Objetivos Educacionais. Ou seja, na definição de objetivos para o planejamento do processo ensino-aprendizagem, bem como no entendimento de que a aprendizagem acontece no processo hierárquico desses objetivos.

Considerando que “desde a última década, diversas Organizações de Ensino (OE) e elos do SISTENS têm encaminhado iniciativas heterogêneas de diversificação didático-metodológica advindas, em geral, das necessidades formativas percebidas pelo meio operacional a que atendem” (BRASIL, 2019, p. 29), o CEG, desta maneira, encontra-se em processo de fortalecimento da sua estrutura didática, no que tange o uso de metodologias ativas e à implementação do ensino por competências.

7.1 CONTEÚDOS CURRICULARES

Os conteúdos curriculares do CEG estão relacionados aos campos Militar e Técnico-Especializado (ANEXO A).

O campo Militar está relacionado com a singularidade da profissão militar, que diz respeito aos valores, conceitos, princípios, processos, normas de comportamento e procedimentos que regem as OM. Este campo é composto pela disciplina “Direito Penal Militar e Administrativo”, a qual desenvolverá no aluno condições para análise de situações relacionadas à conduta do militar no desempenho de suas atribuições, baseado nas legislações atinentes ao seu trabalho.

O campo Técnico-Especializado tem por finalidade o fortalecimento do desempenho profissional dentro dos padrões estabelecidos pelo COMAER. Está relacionado com a natureza laborativa e suas aplicações profissionais. Dessa forma, abordará conteúdos referentes ao uso de recursos computacionais e informacionais.

Assim, dentro deste campo, a disciplina “Tecnologia da Informação” abordará conteúdos sobre *softwares* necessários para o desempenho de atividades técnicas e administrativas; o comportamento no espaço cibernético, apresentando os cuidados necessários

quanto à segurança digital no desempenho das atividades realizadas em computadores ligados em rede; e a adoção de boas práticas no uso das mídias sociais.

Outra disciplina desenvolvida neste campo é a de “Gestão de Documentos no âmbito do COMAER”, onde se desenvolverá atividades para consolidar conhecimentos necessários ao uso dos sistemas corporativos da Aeronáutica.

7.2 MATRIZ CURRICULAR

A integralização do CEG preconiza a formação do aluno em um período mínimo de 90 (noventa) dias, na modalidade EAD, sendo organizada em 3 (três) disciplinas. Para o cumprimento dos componentes da matriz curricular, o curso foi aprovado com um total de 208 (duzentos e oito) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, que correspondem a uma carga horária total de 156 (cento e cinquenta e seis) horas.

Campo Militar	ÁREA	DISCIPLINAS	CH INSTRUÇÃO (em tempos)	CH AVALIAÇÃO (em tempos)	CH ¹ TOTAL (em tempos)
	CIÊNCIAS MILITARES	DIREITO PENAL MILITAR E ADMINISTRATIVO	39	6	45
CH TOTAL DO CAMPO MILITAR			39	6	45
Campo Técnico-Especializado	ÁREA	DISCIPLINAS	CH INSTRUÇÃO (em tempos)	CH AVALIAÇÃO (em tempos)	CH ² TOTAL (em tempos)
	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	94	6	100
	CIÊNCIAS AERONÁUTICAS	GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO COMAER	39	6	45
CH TOTAL DO CAMPO TÉCNICO-ESPECIALIZADO			133	12	145
CARGA HORÁRIA REAL DO CURSO					190
ATIVIDADES COMPLEMENTARES					18
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (em tempos)					208
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (em horas)					156

¹ Cada tempo de aula corresponde a 45 (quarenta e cinco) minutos.

² Destaca-se que as disciplinas não apresentam pré-requisitos entre si.

7.3 INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

PERÍODO	COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA		
				PRESENCIAL	EAD	EM TEMPOS
SEMESTRAL	DIREITO PENAL MILITAR E ADMINISTRATIVO	1	Não há	-	X	45
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2	Não há	-	X	100
	GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO COMAER	3	Não há	-	X	45

8 METODOLOGIA DE ENSINO PARA O CURSO

O CEG foi estruturado em AVA, com desenho educacional que oferece ao aluno uma visão sequencial das disciplinas e possibilita a percepção do seu desempenho, a partir do registro das atividades realizadas em sua barra de progresso.

Seu modelo curricular tem como pressuposto a autoaprendizagem, ou seja, uma mediação pedagógica que se processa sem tutoria. Esse processo conta com material didático que busca em seus textos ou videoaulas dialogar com os alunos para uma aproximação maior com os conhecimentos e com a vivência profissional dos alunos. Dessa forma, os conteúdos educacionais se tornam mais significativos e interativos.

Uma prática pedagógica adotada pelo CEG é a gamificação, que consiste em aliar elementos lúdicos ao processo educativo. Dessa forma, utiliza-se os jogos para desenvolver atividades interativas, estimulando o aluno a construir seu aprendizado de forma ativa, prática e criativa.

Destaca-se que na gamificação deve ocorrer o uso de recursos desafiadores, para a criação de ambientes competitivos favoráveis ao desenvolvimento da cooperação, por meio de conteúdos atraentes e de fácil percepção. Tal estratégia visa engajar, motivar comportamentos e facilitar o aprendizado dos alunos. Nesse contexto, salienta-se que o CEG percorre o caminho mais tênue para implementação de metodologias ativas, ou seja, mantém o modelo curricular predominante (disciplinar), mas prioriza um maior envolvimento do aluno, como o ensino a partir da gamificação (BACICH; MORAN, 2018).

O CEG conta ainda com espaços personalizados destinados às disciplinas, onde o aluno encontra o material didático em texto, os vídeos interativos, as atividades gamificadas e avaliadas, a biblioteca virtual com materiais complementares, o fórum de diálogo entre pares sobre os conteúdos estudados na disciplina e o espaço destinado à avaliação.

9 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem planejada para o CEG ocorrerá nas modalidades formativa e somativa, de forma contínua e cumulativa. Nas avaliações somativas a verificação da aprendizagem será por meio de prova e atividades avaliadas.

Como ferramenta de trabalho do docente, a avaliação da aprendizagem nos cursos de pós- formação de graduados possui como propósito identificar o que o discente aprendeu ou não. Neste sentido, o docente pode refletir sobre o nível de qualidade do trabalho escolar gerando mudanças significativas no processo pedagógico.

9.1 AVALIAÇÃO DO DOMÍNIO COGNITIVO (ADC)

9.1.1 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O corpo discente do CEG será avaliado nos campos Militar e Técnico-Especializado, segundo a modalidade somativa. As avaliações serão confeccionadas pela DEPF, a partir dos itens produzidos por uma Comissão de Elaboração de Itens de Prova, que deverá ser organizada anualmente.

9.1.2 INSTRUMENTOS DE MEDIDA

A Verificação de Aprendizagem (VA) será realizada por meio de Atividades Avaliadas (AtvA), Prova Teórica (PrT) e Prova Final (PrFi).

9.1.3 APLICAÇÃO DE PROVAS

- a) o tempo de duração da prova será estabelecido em função da quantidade do conteúdo a ser avaliado e dos tipos de itens utilizados;
- b) considera-se incompatível com o comportamento de um militar a tentativa ou o uso de recursos ilícitos durante a realização de uma VA. Se for constatada alguma dessas situações, o discente receberá grau 0,0000 (zero vírgula zero zero zero zero) na VA;
- c) as avaliações serão realizadas por meio do AVA;
- d) a Comissão Fiscalizadora (CF) da OM do militar, constituída conforme as orientações emanadas no MCA 37-345, será inteiramente responsável pela conduta dos discentes durante a realização da prova. A CF deve atuar a fim de evitar ocorrências de irregularidades que comprometam o sigilo e a credibilidade do processo de avaliação;
- e) o discente que, por motivo de doença, sair da sala de aula antes do término de uma avaliação, não terá caracterizada sua falta e seu grau será referente à parte da VA que tiver realizado até o momento da saída;
- f) não haverá Comentário de Prova sendo vedado a CF emitir parecer sobre qualquer item ou prova, antes, durante ou após a realização da mesma; e
- g) a prova teórica e a prova final poderá ser realizada pelo aluno uma única vez.

9.1.4 CORREÇÃO DE PROVAS E ATIVIDADES AVALIADAS

- a) a correção da PrT será feita por meio do AVA. Seus resultados serão apresentados no momento em que o discente concluí-las e computados conforme os gabaritos de correção elaborados pela Subdivisão de Avaliação

da DEPF; e

- b) serão consideradas, para fins de correção, apenas as alternativas assinaladas corretamente no AVA.

9.1.5 REVISÃO DE ITENS DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM (VA) EM FUNÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- a) os discentes poderão solicitar revisão de item de prova à DEPF, por meio do AVA;
- b) os itens de VA que apresentarem discrepâncias, em função da apresentação de recursos quanto à validade e à adequabilidade, serão submetidos ao parecer da Chefia da DEPF que, considerando a observação pertinente, poderá decidir por:
- I - anular o item, redistribuindo o seu valor para as demais questões;
 - II - cancelar o item, considerando-o válido para todos os discentes (se esse não pertencer às unidades didáticas previstas no conteúdo a ser avaliado na verificação de aprendizagem em questão ou apresentar inconsistência no enunciado ou nas alternativas); ou
 - III - determinar a alteração do gabarito, no caso de erro na sua divulgação.
- c) caberá ao Chefe da DEPF o julgamento da procedência dos recursos formulados pelos discentes e, por conseguinte, a aplicação dos incisos I, II e III estipulados na alínea “b” deste subitem;
- d) a Chefia da DEPF é a instância final julgadora dos pedidos de revisão de item de prova, não cabendo por parte do discente nova solicitação de retificação após este parecer; e
- e) qualquer item com índice de acerto menor que 50% será analisado pelo Chefe da DEPF, que terá autonomia para cancelá-lo, caso julgue pertinente, independentemente de haver ou não recurso apresentado pelos discentes.

9.1.6 COMENTÁRIO DE PROVA, PEDIDO DE REVISÃO, SEGUNDA CHAMADA E RECURSO

Não haverá comentário de prova e pedido de revisão. A divulgação dos graus obtidos dar-se-á no AVA no momento da conclusão da avaliação. A segunda chamada somente será prevista quando em atendimento ao item 15.1.

Conforme cronograma de eventos do curso, o discente terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da conclusão da avaliação, para solicitar pedido de revisão de graus.

9.1.7 TIPOS DE QUESTÕES

As verificações de aprendizagem serão teóricas e objetivas.

9.2 LEVANTAMENTO DE RESULTADOS

O processo de arredondamento de graus seguirá os critérios especificados nas alíneas seguintes, para o cálculo da Média Final de Curso (MFC):

- a) o resultado (nota) obtido pelo discente em uma VA denominar-se-á “grau”;
- b) para fins de cálculo, será utilizado o sistema de graus absolutos numa escala

de 0,0000 (zero vírgula zero zero zero zero) a 10,0000 (dez vírgula zero zero zero zero); e

c) para fins de lançamento na documentação do aluno, serão utilizadas até a casa de centésimo, sendo que:

I - se o algarismo da casa dos milésimos for maior ou igual a 5 (cinco), soma-se 1 (uma) unidade na casa dos centésimos, desprezando-se as demais; e

II - na hipótese da casa dos milésimos ser menor que 5 (cinco), conservar-se-á o centésimo e abandonar-se-ão todos os algarismos subsequentes.

9.3 PONTO DE CORTE

a) MFC igual ou superior a 7,0000 (sete vírgula zero zero zero zero).

9.4 INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

9.4.1 ATRIBUIÇÃO DE PESO

As provas terão peso 4 (quatro) e as atividades avaliadas terão peso 1 (um) para o cômputo da MFC.

9.4.2 CÔMPUTO GERAL DOS GRAUS NAS ADC

a) o grau do discente nas provas será calculado por meio da fórmula:

$$GP = \frac{C \times 10}{nq}$$

Legenda:

GP = Grau da Prova;

C = número de respostas certas; e nq = número de

questões.

b) o grau do discente nas atividades avaliadas será calculado por meio da fórmula:

$$GA = \frac{A \times 10}{ni}$$

Legenda:

GA = Grau da Atividade;

A = número de acertos; e

ni = número de itens da atividade

9.4.3 MÉDIA TOTAL DAS ATIVIDADES AVALIADAS

$$MTAtvA = \frac{\sum GA}{nAtvA}$$

Legenda:

MTAtvA = Média Total das Atividades Avaliadas;

GA = Grau da Atividade; e

nAtvA = número de atividades avaliadas.

9.4.4 MÉDIA FINAL DE CURSO

A MFC será calculada por meio da média aritmética ponderada entre o Grau da Prova Teórica ou da Prova Final e a Média Total das Atividades Avaliadas, segundo a fórmula:

$$MFC = \frac{(GP \times 4) + (MTAtvA \times 1)}{5}$$

Legenda:

MFC = Média Final de Curso;

GP = Grau da Prova (Teórica ou Final); e

MTAtvA = Média Total das Atividades Avaliadas.

9.5 PROVA FINAL

9.5.1 SERÁ SUBMETIDO À PROVA FINAL O DISCENTE QUE:

- a) obtiver a MFC inferior a 7,0000 (sete vírgula zero zero zero zero); ou
- b) faltar à Prova Teórica.

9.5.1 CRITÉRIOS PARA A PROVA FINAL

- a) as Provas Finais serão realizadas no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da Prova Teórica e no prazo máximo definido pela DEPF;
- b) o discente submetido à prova final, quando aprovado, terá como MFC a nota 7,0000 (sete vírgula zero zero zero zero), sendo essa média final publicada em item de boletim de informação pessoal;
- c) para o discente submetido à Prova Final e reprovado, a MFC será o grau obtido na MFC calculada com o grau da Prova Final; e
- d) para o discente que faltar à Prova Final, a MFC será 0,0000 (zero vírgula zero zero zero zero).

9.5.2 PARA O DISCENTE SUBMETIDO À PROVA FINAL E APROVADO

- a) o discente submetido a prova final e aprovado obterá o grau 7,0000 (sete vírgula zero zero zero zero) na MFC, mesmo que sua média seja superior ao grau previsto.

9.6 REGISTRO E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.6.1 REGISTRO DOS GRAUS

O registro de graus será feito por meio de relatório, no AVA, contendo o grau obtido na PrT, PrFi, AtvA e MFC. A DEPF enviará relação contendo a classificação e as MFC para serem publicadas nas alterações individuais dos alunos e a conclusão ou desligamento no BCA.

9.6.2 COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

A EEAR providenciará publicação em BCA da relação com os nomes dos militares aprovados e reprovados. Os resultados das provas, atividades avaliadas e MFC de cada discente serão divulgados pela DEPF, por meio da Internet e/ou Intraer, no AVA.

9.7 PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES**9.7.1 APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO****9.7.1.1 Ser considerado aprovado o discente que:**

- a) obter MFC igual ou superior a 7,0000 (sete vrgula zero zero zero zero); e
- b) realizar todas as atividades avaliadas disponibilizadas no AVA e obter no mnimo 70% (setenta por cento) de acerto.

9.7.1.2 Ser considerado reprovado o discente que:

- a) quando submetido  Prova Final, obter MFC inferior a 7,0000 (sete vrgula zero zero zero zero);
- b) deixar de comparecer  Prova Final; e/ou
- c) no atender os requisitos do item 9.7.1.1 alnea "b".

9.7.2 RELATRIOS DE VERIFICAO DE APRENDIZAGEM (VA)

Os resultados das Provas Tericas e Atividades Avaliadas sero emitidos automaticamente pelo AVA e analisados pela DEPF. Aps anlise, sero produzidos relatrios que permitem estabelecer comparaes com lanamentos anteriores, visando detectar possveis falhas, bem como oportunidades de aperfeiamento ao processo educativo.

9.8 QUADRO GLOBAL DE AVALIAO

CEG ESPECIALIDADE: TODAS					
CDIGO	TTULO	DISCIPLINA AVALIADA	NA	MA	PA
PrT	Prova Terica	<ul style="list-style-type: none"> • Direito Penal Militar e Administrativo; • Tecnologia da Informao; e • Gesto de Documentos no mbito do COMAER. 	Cp	Somativa	4
PrFi	Prova Final	<ul style="list-style-type: none"> • Direito Penal Militar e Administrativo; • Tecnologia da Informao; e • Gesto de Documentos no mbito do COMAER. 	Cp	Somativa	4
AtvA	Atividades Avaliadas	<ul style="list-style-type: none"> • Direito Penal Militar e Administrativo 	Cp	Somativa	1
AtvA	Atividades Avaliadas	<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia da Informao 	Cp	Somativa	
AtvA	Atividades Avaliadas	<ul style="list-style-type: none"> • Gesto de Documentos no mbito do COMAER 	Cp	Somativa	

10 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 NÚCLEO TÉCNICO ESTRUTURANTE (NTE)

O NTE deve atuar na melhoria dos processos metodológicos que envolvem a relação entre teoria e prática para a EAD. O NTE é responsável por:

- a) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso;
- b) zelar pelo princípio de formação continuada e pela integração curricular, aplicadas à EAD; e
- c) zelar pelo cumprimento das normas de ensino emanadas da DIRENS e normas nacionais vigentes.

O NTE do CEG é composto pelos membros descritos a seguir:

- a) Chefe da DEPF;
- b) Coordenador do Curso;
- c) Pedagogo responsável pelo Curso; e
- d) Docentes do Curso.

10.2 COORDENAÇÃO

De acordo com a NPA da DEPF, que versa sobre o funcionamento, atribuições e a estrutura de pessoal da referida Divisão, caberá à Coordenação do Curso gerenciar seu planejamento e execução, assessorando o Chefe da DEPF nas ações que se fizerem necessárias.

O processo de escolha da coordenação do CEG considerará a formação pedagógica e a formação específica em EAD, bem como experiência na área da educação, especificamente na modalidade à distância, bem como na gestão escolar.

Para fins de planejamento, estima-se que a carga horária de envolvimento do coordenador varie entre 16h e 20h semanais para a gestão do curso. Cabe ao coordenador:

- a) a tomada de providências previstas para o bom funcionamento do curso;
- b) o cumprimento do Calendário de Eventos do curso;
- c) o acompanhamento da designação dos militares para comporem a Comissão de Elaboração de Material Didático e de Itens de Prova;
- d) o acompanhamento das providências relativas ao período de registro dos alunos, bem como do Item de Matrícula para publicação no BCA;
- e) o acompanhamento dos Fóruns de Relacionamento dos alunos, bem como dos canais de atendimento aos alunos;
- f) o acompanhamento, quando necessário, dos processos de desligamento, bem como reprovados do curso;
- g) o monitoramento da publicação em BCA dos concludentes com e sem aproveitamento do curso; e
- h) o monitoramento de todo andamento e da qualidade pedagógica do curso.

10.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CURSO

O CEG conta com uma estrutura composta pela coordenação de curso, coordenação pedagógica, corpo docente e equipe multidisciplinar. A referida estrutura está inserida no organograma da DEPF, que é regulamentado pela NPA da DEPF.

10.4 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar desempenha um papel fundamental no suporte ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), aos professores e aos alunos, trabalhando no planejamento, organização e execução abrangente do curso. Essa equipe é formada por diversos profissionais, como o corpo pedagógico, especialistas em *design* instrucional, produtores de materiais audiovisuais e equipe de suporte de informática, entre outros.

Esses profissionais desempenham funções específicas para garantir o sucesso do curso online. O corpo pedagógico está envolvido no desenvolvimento do currículo, na definição dos objetivos de aprendizagem e na estruturação das atividades do curso. Os especialistas em *design* instrucional trabalham na criação de estratégias de ensino e aprendizagem eficazes, adaptando o conteúdo para o ambiente online, promovendo a interatividade e facilitando o engajamento dos alunos.

Os produtores de materiais audiovisuais são responsáveis pela produção e edição de vídeos, animações e apresentações, que enriquecem o material didático e tornam a experiência de aprendizagem mais atrativa e dinâmica. Além disso, a equipe de suporte de informática oferece assistência técnica aos usuários do AVA, solucionando problemas técnicos, garantindo o bom funcionamento da plataforma e auxiliando os participantes do curso no uso das ferramentas disponíveis.

No geral, a equipe multidisciplinar trabalha em conjunto para garantir uma experiência de aprendizagem de qualidade no ambiente virtual. Eles desempenham um papel crucial na criação e no fornecimento de recursos instrucionais eficazes, na facilitação da interação entre professores e alunos, na resolução de problemas técnicos e no suporte geral ao processo de ensino-aprendizagem.

11 APOIO AO DISCENTE

O apoio ao discente dar-se-á via “Serviço de Apoio ao Discente”, localizado no EEAR Virtual. Neste ambiente o aluno obterá os seguintes suportes:

- a) dúvidas Técnicas e Administrativas: espaço destinado à interação entre a equipe multidisciplinar e a administração do curso com os alunos. Nesse ambiente serão sanadas as dúvidas no que diz respeito das possíveis dificuldades relacionadas a utilização do EEAR Virtual, bem como aos problemas administrativos do perfil de usuário com a plataforma; e
- b) correção dos dados pessoais do Certificado e Histórico Escolar: tem por finalidade comunicar a necessidade de possíveis correções na emissão do Certificado e do Histórico Escolar.

Outra forma de apoio ao aluno no EEAR Virtual é o “Guia do Aluno” e o “Espaço Pedagógico”, além dos vídeos que são inseridos no início do curso. Todos possuem por finalidade explicar a organização do EEAR Virtual, as estratégias didático-metodológicas e o processo de avaliação.

12 INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A comunicação entre a DEPF da EEAR e os discentes do CEG acontecerá por meio dos canais de comunicação oficiais, a saber:

- a) *e-mail* institucional Zimbra;
- b) SIGADAER;
- c) EEAR Virtual; e
- d) ramais telefônicos.

13 INFRAESTRUTURA UTILIZADA PARA O CURSO

A DEPF é responsável pelo EEAR Virtual, ambiente em que ocorre a oferta do CEG. Conforme a ICA 37-833, que trata da institucionalização da EAD no âmbito da DIRENS, o suporte tecnológico deve ser fornecido pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Aeronáutica (DTI), visando atender aos requisitos necessários para o funcionamento do serviço, provendo tanto o ambiente para a hospedagem do AVA quanto à conectividade com ele, devendo acompanhar a necessidade de crescimento da capacidade computacional dos recursos, sob responsabilidade da DTI, envolvidos no processo.

O Centro de Computação de Aeronáutica do Rio de Janeiro (CCA-RJ) hospeda o EEAR Virtual, ofertando velocidade de transferência de dados que permita a execução do curso, considerando a elevada demanda de acessos dos discentes.

A EEAR também conta com o apoio do Instituto de Educação a Distância (IEAD), localizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR). O IEAD fornece suporte no que tange às plataformas de ensino para EAD, enquanto o CCA-RJ fornece o apoio de TI relacionado à hospedagem e à manutenção dos servidores onde se encontram essas plataformas.

A DEPF possui uma Seção de Tecnologia em Educação a Distância (STEAD) que reporta diretamente ao IEAD quaisquer anormalidades no funcionamento do AVA. A STEAD mantém *backup*, total e parcial, de seus cursos, minimizando a margem de perda de dados e a agilidade da operação do sistema. O banco de dados, os softwares e o AVA da EEAR estão armazenados em uma máquina virtual, gerenciado pelo IEAD e localizado no servidor do CCA-RJ.

13.1 ASPECTOS DE ÁREA FÍSICA

O CEG conta com a seguinte estrutura física:

Qtd	INSTALAÇÃO FÍSICA	CAPACIDADE
1	Galpão	1 Sala da administração dos cursos e operadores de AVA, com capacidade para 5 estações de trabalho, cada estação com 4 mesas, totalizando 20 mesas com computadores operacionais.
		1 Estúdio de gravação de vídeos
		1 Sala de reunião
		1 Secretaria
		1 Sala de chefia
		1 Laboratório de tutoria com 20 mesas para computadores
		1 Sala de avaliação
		2 Banheiros (1 masculino e 1 feminino)
		1 Copa

13.2 TDIC NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

No EEAR Virtual, o ambiente que é destinado a uma aproximação pedagógica com o discente é chamado de Espaço Pedagógico, sendo organizado em:

- a) pesquisas – destinado às Pesquisas de início e término de Curso;
- b) docente – destinado à apresentação dos Docentes;

- c) guia do aluno – local para acesso e leitura do Guia do AVA;
- d) cronograma do Curso – local para acesso e consulta periódica do Cronograma de Eventos do Curso; e
- e) Netiqueta – as Normas de Etiqueta Utilizadas na Internet, também chamadas Netiqueta, são regras que deverão ser seguidas e respeitadas no AVA.

Cada disciplina possui uma área específica organizada para proporcionar experiências de aprendizagem que, baseada na autoaprendizagem, segue a seguinte estruturação:

- a) Material Didático – considerado o material base do curso, composto por apostilas, vídeos, jogos interativos (com cunho somativo) e provas, com os objetos de aprendizagem elaborados pela equipe da EEAR;
- b) Biblioteca Virtual – Espaço com conteúdo em mídia complementar da disciplina como, hiperlinks, vídeos, textos, livros, artigos e outros materiais relacionados aos assuntos referentes ao curso;
- c) Atividades avaliadas – destinado às atividades formativas que se apresentam como um dos critérios para aprovação no curso;
- d) Fórum de interações entre os pares – destinado à interação entre pares, com o intuito de debater assuntos pertinentes às disciplinas; e
- e) Simulado - tem o objetivo de auxiliar o aluno a testar os conhecimentos adquiridos. Espera-se que, com o resultado do simulado, o aluno possa realizar uma autoavaliação percebendo seus pontos fortes e fracos na aquisição de conhecimentos ao longo do curso.

13.3 EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Qtd.	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO
18	Computador	São utilizados pela Equipe da DEPF para elaboração dos materiais didáticos, planejamento e configuração do <i>layout</i> do curso, suporte técnico aos alunos e coleta de <i>feedback</i> para melhorias tanto na gestão administrativa e operacional, quanto no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.
2	Notebook	Utilizado pela Subdivisão de Avaliação para a análise dos itens de prova do banco de questões.

14 AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A avaliação interna é um importante instrumento para o diagnóstico e elaboração de planos de melhorias para o desenvolvimento de uma Instituição de Ensino. É uma ferramenta fundamental para o autoconhecimento das instituições, pois, a partir de seus resultados, é possível promover uma análise reflexiva e buscar estratégias para melhoria e garantia da qualidade educacional.

A avaliação será desenvolvida por meio dos dados cadastrais dos docentes e da equipe multidisciplinar, com o fito de verificar se a capacitação dos militares envolvidos no processo contemplam as necessidades específicas do curso, seja no que tange às questões pedagógicas e administrativas. Também serão consideradas, para avaliação interna, as pesquisas avaliativas. Essas têm por objetivo verificar a percepção da equipe pedagógica, administrativa e, também, dos discentes quanto ao curso.

Após a coleta das informações, o processamento dos dados é realizado por meio da extração e tabulação dos resultados. Os referidos resultados serão remetidos à DIRENS para apreciação, bem como discutidos internamente na DEPF, de modo a servir de subsídio na elaboração de novas metas e propor ações de melhoria do planejamento institucional, bem como do projeto pedagógico.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 ATIVIDADES AVALIADAS E PROVAS NÃO REALIZADAS

Caso o discente não realize alguma atividade avaliada ou prova por motivo de saúde, ou serviço, o fato deverá ser comunicado à EEAR via Ofício, pelo Chefe/Diretor/Comandante do militar.

A situação será analisada e, se for o caso, uma nova data será agendada, dentro do período de início e término do Curso, não sendo permitida a realização fora desse período. Salienta-se que não haverá a possibilidade de uma segunda remarcação de prova.

15.1.1 CERTIFICADOS E HISTÓRICOS ESCOLARES

Serão conferidos pelo Comandante da EEAR os Certificados, Certificados de Honra ao Mérito e Históricos Escolares aos discentes que concluírem o curso com aproveitamento.

Caberá à Secretaria Acadêmica da DEPF a elaboração dos Certificados, Certificados de Honra ao Mérito e Históricos Escolares dos discentes e o seu arquivamento digital.

Estes documentos serão disponibilizados aos alunos para *download* no AVA, após a publicação de conclusão do curso em BCA.

15.2 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Ocorrendo empate nas Médias Finais de Curso dos discentes aprovados, o desempate será a precedência hierárquica entre os militares.

15.3 REPROVAÇÃO EM CURSO

Será considerado reprovado o discente que não obtiver aproveitamento suficiente do Curso e que não atender os critérios estabelecidos neste PPC.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

O Comandante da EEAR poderá determinar a anulação das provas, no todo ou em parte, quando houver a constatação de quebra de sigilo ou de irregularidade, devidamente apurada por meio de instrumentos legais, ou quando considerar que a Verificação da Aprendizagem não funcionou como instrumento adequado de medida educacional.

Os casos não previstos nesta instrução serão submetidos ao Diretor de Ensino da Aeronáutica.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, L. W. et. al. **A taxonomy for learning, teaching and assessing: a revision of Bloom's Taxonomy of Educational Objectives**. Nova York: Addison Wesley Longman, 2001. 336 p.

BACICH, L.; MORAN, J. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre-RS: Penso, 2018.

BANDEIRA, Denise. **Materiais didáticos**. Curitiba, PR: IESDE, 2009. 456 p.

BORUCHOVITCH, Evely. **Estratégias de aprendizagem e desempenho escolar: considerações para a prática educacional**. Psicologia Reflexão Crítica. V.12 n° 2. Porto Alegre, 1999.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **PCA 37-11: Plano de Modernização do Sistema de Ensino da Aeronáutica**. Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica n° 56, de 05 abr. 2017.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Ensino. **ICA 37-824: Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios de Pós-Formação da Escola de Especialistas de Aeronáutica**. Brasília-DF: Boletim do Comando da Aeronáutica n° 162, de 1° SET de 2023.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Ensino. **ICA 37-833: Institucionalização da Educação a Distância no Âmbito da DIRENS**. Brasília-DF: Boletim do Comando da Aeronáutica n° 231, de 19 DEZ 2019.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Ensino. **ICA 37-836: Normas para a Elaboração, Alteração e Atualização de Projeto Pedagógico de Curso**. Brasília-DF: Boletim do Comando da Aeronáutica n° 93, de 20 MAI 2021.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. **MCA 39-7: Padrão de Desempenho de Especialidades para os Quadros do Corpo de Pessoal Graduado (CPGAER), de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QSCON) e de Cabos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QCBCON) da Aeronáutica**. Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica n° 154, de 21 AGO 2023.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Ensino. **MCA 37-231: Plano de Avaliação da Escola de Especialistas de Aeronáutica – Volume IV**. Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica n° 58, de 28 MAR 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Ensino. **MCA 37-247: Manual de Avaliação Institucional do Ensino da Aeronáutica – Volume IV**. Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica n° 134, de 19 JUL 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Ensino. **PCA 37-17: Plano de Desenvolvimento Estratégico para o Ensino**. Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica n° 2, de 6 JAN 2020.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Ensino. **PCA 37-25: Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Especialistas de Aeronáutica**. Brasília-DF: Boletim do Comando da Aeronáutica n° 93, de 20 MAI 2021.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Ensino. **RICA 21-155: Regimento Interno da Escola de Especialistas de Aeronáutica.** Aprova a reedição do Regimento Interno da Escola de Especialistas de Aeronáutica. Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica nº 203, de 8 NOV 2021.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **NPA nº 215 DEPF: Funcionamento da Divisão de Ensino de Pós-Formação.** Guaratinguetá–SP: Boletim Interno Ostensivo nº 103, de 1 JUN 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Portaria EEAR Nº 179/SECDEPF.Designa os militares para compor a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), do CEG para os anos de 2022 e 2023.** Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica nº 74, de 20 ABR 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. **MCA 10-4: Glossário da Aeronáutica.** Brasília - DF: Boletim Externo Ostensivo do Estado-Maior da Aeronáutica nº 02, de 16 fev. 2001.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. **PCA 11-47: Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2018–2027.** Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica nº 222, de 20 DEZ 2018.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. **Portaria COMGEP Nº 1.740-T/DCP.** Reestrutura o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e institui o Curso de Especialização de Graduados (CEG), o Curso de Aperfeiçoamento Avançado (CAA) e o Curso de Estudos Avançados para Graduados (CEAG). Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica nº 118, de 09 JUL 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília - DF, de 13 SET 1996.

BRASIL. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.** Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília – DF, n. 236, p. 24777, de 11 DEZ 1980.

BRASIL. **Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2011.** Dispõe sobre o Ensino na Aeronáutica; e revoga o Decreto-Lei nº 8.437, de 24 de dezembro de 1945, e as Leis nºs 1.601, de 12 de maio de 1952, e 7.549, de 11 de dezembro de 1986. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília – DF, de 05 JUN 2011.

QUEIROZ, Kelli Consuelo Almeida de Lima. **Eu avalio, tu avalias, nós nos autoavaliamos?: uma experiência proposta pelo SINAES.** Campinas, SP: Autores Associados, 2011, 223 p.

SOUZA PINHEIRO, Carla; GUIMARÃES DE ANDRADE, Leonardo. **Equipe Multidisciplinar na atenção primária na saúde pública.** Revista Fit, n.115, 7 out. 2022. Disponível em: <https://revistaft.com.br/equipe-multidisciplinar-na-atencao-primaria-na-saude-publica/>.

VALENTE, José Armando. Integração currículo e tecnologia digitais de informação e comunicação: a passagem do currículo da era do lápis e papel para o currículo da era digital. **As novas tecnologias e os desafios para uma educação humanizadora.** Santa Maria: Biblos, p. 113-132, 2013.

ANEXO A – EMENTÁRIO

a) CAMPO MILITAR

DISCIPLINA: DIREITO PENAL MILITAR E ADMINISTRATIVO CH TOTAL: 45 tempos
EMENTA
1) Código Penal Militar; 2) Código de Processo Penal Militar; e 3) Sindicância.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
a) conceituar crimes militares no contexto do Código Penal Militar (Cp); b) descrever os principais procedimentos administrativos previstos no Código de Processo Penal Militar (Cp); e c) identificar a sistemática procedimental da Sindicância (Cp).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
<p>ABREU, Jorge Luiz Nogueira de. Manual de Direito Disciplinar Militar. Curitiba: Juruá, 2015.</p> <p>ALVES-MARREIROS, Adriano. Direito Penal Militar. Adriano Alves-Marreiros, Guilherme Rocha, Ricardo Freitas. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.</p> <p>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília – DF, 1988.</p> <p>ABREU, Jorge Luiz Nogueira de. Manual de Direito Disciplinar Militar. Curitiba: Juruá, 2015.</p> <p>ALVES-MARREIROS, Adriano. Direito Penal Militar. Adriano Alves-Marreiros, Guilherme Rocha, Ricardo Freitas. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.</p> <p>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília – DF, 1988.</p> <p>BRASIL. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1990. Código Penal Militar. Brasília – DF, 1968.</p> <p>BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Brasília – DF, 1999.</p> <p>BRASIL. Comandante da Aeronáutica. Gabinete do Comandante. Portaria nº 1.915/GC3, de 27 de dezembro de 2017. Aprova a Instrução que dispõe sobre Sindicância no âmbito do Comando da Aeronáutica – ICA 111-2. Brasília–DF: Boletim do Comando da Aeronáutica nº 222, de 28 DEZ 2017.</p> <p>BRASIL. Ministério Público Militar, Ministério da Defesa, Comando da Marinha, Comando do Exército e Comando da Aeronáutica. Manual de Polícia Judiciária Militar. Brasília, DF: MPM, 2019.</p> <p>BRASIL. Superior Tribunal Militar. Conhecendo a Justiça Militar da União em Quadrinhos. Brasília: Superior Tribunal Militar, Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento, 2019.</p> <p>LIMA, Renato Brasileiro de Lima. Manual de Processo Penal. 3 ed. Editora JusPODIVM, 2015.</p> <p>LOUREIRO NETO, José da Silva. Processo Penal Militar. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2010.</p>
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
<p>LOUREIRO NETO, José da Silva. Direito Penal Militar. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010. MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.</p> <p>NEVES, Cícero Robson Coimbra. Manual de Direito Processual Penal Militar. 3 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Militar Comentado. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.</p> <p>ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. Código Penal Militar Comentado – Parte Geral e Parte Especial. 3 ed. Belo Horizonte: Editora Líder, 2014.</p>

b) CAMPO TÉCNICO-ESPECIALIZADO

DISCIPLINA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CH TOTAL: 100 tempos
EMENTA
1) Noções Básicas de Informática; 2) Normas do COMAER para Tecnologia da Informação; 3) Segurança no Espaço Cibernético; e 4) Boas práticas de utilização das mídias sociais.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
a) identificar as principais características do computador e dos aplicativos de escritório(Cp); b) descrever as normas do COMAER utilizadas para a Tecnologia da Informação (Cp); c) conceituar os princípios de segurança em redes de computadores (Cp); e d) identificar as boas práticas de utilização da Tecnologia da Informação no contexto das mídias sociais (Cp).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BRASIL. Comando da Aeronáutica. FCA 200-6: Guia Prático de Execução das medidas do Decreto de Tratamento de Informações Classificadas no Comando da Aeronáutica . Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica nº 060, de 28 MAR 2013. BRASIL. Comando da Aeronáutica. DCA 14-7: Política do Comando da Aeronáutica para a Tecnologia da Informação . Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica nº 211, de 04 NOV 2013. BRASIL. Comando da Aeronáutica. ICA 205-47: Instrução para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos da Aeronáutica (ISAS) . Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica nº 237, de 28 DEZ 2015. BRASIL. Comando da Aeronáutica. NSCA 7-13: Segurança da Informação e Defesa Cibernética nas Organizações do Comando da Aeronáutica . Brasília – DF: Boletim do Comando da Aeronáutica, nº 081, de 03 MAI 2022. BRASIL. Centro de Estudos, Respostas e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil. CERT.BR. Cartilha de Segurança na Internet . São Paulo, 2012. Disponível em https://cartilha.cert.br/seguranca/ . Acesso em 04 de ago. 2022 FERNANDES, Fabiano Cavalcanti & LEITE, Frederico Nogueira. Informática Básica para Ensino Técnico Profissionalizante . Brasília – DF. IFB, 2013. GUIMARÃES, Angelo de Moura & RIBEIRO, Antônio Mendes. Introdução às Tecnologia da Informação e da Comunicação . 3ª Ed. Belo Horizonte – MG. UFMG, 2011.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
BENETT, Gordon. Intranets: como implantar com sucesso na sua empresa . Rio de Janeiro – RJ. Campus, 1997. LIMA JUNIOR, Almir Wirth. Telecomunicações, multimídia, internet, lan's e wan's . Rio de Janeiro – RJ. Book Express, 2001. TANENBAUM, Andrew S. Redes de Computadores . 4ª Ed. Rio de Janeiro – RJ. Elsevier, 2003. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – conceitos básicos . 7ª Ed. Rio de Janeiro – RJ. Elsevier, 2004.

DISCIPLINA: GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO COMAER CH TOTAL: 45 TEMPOS
EMENTA
1) Introdução à Gestão Arquivística de Documentos da Aeronáutica; 2) Características dos documentos no âmbito do COMAER; e 3) Conceitos básicos do SIGADAER.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
a) conceituar as características da Gestão Arquivística de documentos da Aeronáutica (Cn); b) conhecer as principais características dos documentos no âmbito do COMAER (Cn); e c) utilizar o Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos da Aeronáutica (SIGADAER) (Cp).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil . Brasília – DF. 1988. BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria nº 3, de 16 de maio de 2003 . Dispõe sobre sistemática de numeração única de processo. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, de 19 MAI 2003. Brasília – DF BRASIL. Secretaria-Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação. Portaria normativa nº 5, de 19 de dezembro de 2002 . Dispõe sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da administração pública federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, de 23 DEZ 2002. Brasília – DF BRASIL. Ministério da Defesa. Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivos relativos às atividades-fim do ministério da Defesa/Subcomissão do sistema de gestão de documentos de Arquivo – SIGA . Gerência de Atos e Procedimentos. Protocolo-Geral e Arquivo. Brasília – DF. 2010. BRASIL. Portaria nº 171/GC3, de 25 de Janeiro de 2017 . Reformula o Sistema de Documentação do Comando da Aeronáutica - SISDOC. Diário Oficial da União, de 26 JAN 2017, Ed. 19, Seção 1, p. 10. Brasília – DF. BRASIL. Portaria nº 582/GC3, de 12 de Abril de 2019 . Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do comando da Aeronáutica e dá outras providências. Boletim do Comando da Aeronáutica nº 063, de 16 ABR 2019. Brasília – DF. BRASIL. PCA 7-82/2016: Plano de Implementação e uso do Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos da Aeronáutica (SIGADAER) a partir da versão 5.2.3 com ênfase na salvaguarda, assinatura e expedição digital de Documentos . Boletim do Comando da Aeronáutica nº 130, de 03 AGO 2016. Brasília – DF. BRASIL. NSCA 10-2: Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica . Boletim do Comando da Aeronáutica nº 072, de 02 MAI 2019. Brasília – DF. BRASIL. ICA 214-3/2016: Classificação e Avaliação de documentos de Arquivo . Boletim do Comando da Aeronáutica nº 142, de 23 AGO 2016. Brasília – DF. BRASIL. DCA 14-6/2003: Portaria nº 984/GC3, de 7 de Outubro de 2003 . Política Específica de Documentação da Aeronáutica. Boletim do Comando da Aeronáutica nº 195, de 08 OUT 2003. Brasília – DF. BRASIL. Centro de Documentação da Aeronáutica. Cartilha: Conhecendo o processo administrativo no SIGADAER . Disponível em: http://www.cendoc.intraer/-Orientações/SIGADAER . Acesso em: 19 de mar 2020. BRASIL. Portal SIGADAER. Manual do Usuário . Disponível em: http://www.sigadaer.intraer/help52/index.html-SIGADAER/Manualdousuário . Acesso em: 19 mar 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo federal (recurso eletrônico)**. Dados eletrônicos. Rio de Janeiro – RJ. Arquivo Nacional, 2020. Disponível em: <http://10.32.88.1/cendoc/index.php/component/phocadownload/category/34-atividade-meio-pessoal-adm-publica>. Acesso em: 19 de mar 2020.

BRASIL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro – RJ. Arquivo Nacional, 2005.

BRASIL. **Resoluções do Conarq. Arquivo Nacional**. Disponível em: <http://conarq.gov.br/resolucoes.html>. Acesso em: 19 de mar 2020.

BRASIL. Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE). **Glossário**. Versão 5.1, mar. 2010. Disponível em: <http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/ctde/Glossario/2004ctdeglossariov1substituido.pdf>. Acesso em: 19 mar 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Manual de redação da Presidência da República**. Brasília – DF. 2018. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 19 mar 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.159, de 8 de Janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. In: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, de 18 NOV 2011. Brasília – DF

BRASIL. **Decreto nº 8.539, de 8 de Outubro de 2015**. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, de 9 OUT 2015. Brasília – DF.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BELLOTO, Heloisa Liberalli. **Arquivos Permanentes. Tratamento Documental**. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro – RJ. FGV, 2004. PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática**. 2006.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. **A Nova do Português Contemporâneo**. 3. ed. rev. Rio de Janeiro – RJ. Nova Fronteira, 2001.

LIMA, A. Oliveira. **Manual de Redação Oficial: teorias, modelos e exercícios**. 3. ed. Rio de Janeiro – RJ. Elsevier, 2010.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática**. Rio de Janeiro – RJ. FGV, 2006.